



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	133/14
P.L. Nº	148/14
Publ.:	17/10/2014

LEI N.º 6.383 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina como Mário Tempesta, as Ruas 01 e 02 (por serem contínuas) do Jardim Residencial Terra Nobre.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – As atuais Ruas 01 e 02 do Jardim Residencial Terra Nobre passam a denominar-se Rua Mário Tempesta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO